L E I Nº 1.087

de 11 de setembro de 1.989

" RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, que passam a vigorar com as seguintes referências, da Tabela de Referências e Vencimentos do Município, sem - prejuizo das demais vantagens previstas em Lei;

a) Diretor Administrativo - ref. 32 A

b) Assessor Técnico Legislativo - ref. 32 A

Paragrafo Único- Os vencimentos do cargo de Zeladora terão como piso salarial, 2(dois Salarios Mínimos, reajustados automaticamente conforme os índices decretados pelo Governo Federal.

Artigo 2º- Aplica-se o disposto nesta Lei, para os funcionários inativos da Câmara Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba proprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.989.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
= Prefeito Municipal-

continuação da LEI nº 1.087.....

Públicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária